



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS; E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

I – CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Jardelino José Moreira, nº 1.204, inscrita no CNPJ sob o nº 15.403.017/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, com sede na Rua da Paz, nº 476, centro, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 04.117.097/0001-78, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Presidente da Câmara Municipal, Sr. **Genésio Boamorte Neto**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CI RG 19.337.818 SSP/SP e do CPF nº 096.054.398-83, residente e domiciliado na Av. Waloszek Konrad, nº 1328, centro, nesta cidade de Iguatemi/MS, e a **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr(a). **Isadora Gonçalves Coimbra Souto de Araujo Foizer**, brasileira, capaz, empresária e advogada, portadora da CI 001820881 SEJUSP/MS e CPF-007.430.931-51, inscrita na OAB/MS sob nº 18.046, residente e domiciliada na Rua Antonio Bicudo, nº 196, Bairro Jardim São Lourenço, na cidade de Campo Grande/MS; e juntos celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do **ÍTEM 3.9 da CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do Contrato Administrativo nº 017/2021, referente ao Processo nº 014/2021, Pregão Presencial nº 007/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O valor inicial do contrato, que era de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais), foi alterado através do 1º Termo Aditivo, com sua vigência prorrogada por igual período, ou seja até a data de 02/03/2023, totalizado R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), sofrerá agora, por conta do 2º Termo Aditivo, um reajuste de 10,95% (Dez vírgula novecentos e cinco por cento) a título de reequilíbrio econômico financeiro, sobre as 09 (nove) parcelas à vencer, que passarão de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para R\$ 9.985,50 (Nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), acarretando um acréscimo de R\$ 8.869,50 (Oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), no Contrato nº 017/2021, totalizando o valor de R\$ 206.869,50 (Duzentos e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), ao término da vigência do referido contrato, que se dará em 02/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo, serão suportados pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.01-01.031.0100.2001.0000-3.3.90.35.00-0.1.00.000 - 005 – Câmara Municipal de Iguatemi/MS – Manutenção das Atividades Legislativas – Serviços de Consultoria.

R\$ 8.869,50 (Oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 29 de junho de 2022.

Assinam: Sr. **GENÉSIO BOAMORTE NETO** (CONTRATANTE) e a Sra. **ISADORA GONÇALVES COIMBRA SOUTO DE ARAUJO FOIZER** (CONTRATADA).